

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.374, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a colocação de busto do poeta Apparício Silva Rillo, doado pelo artista Mario Rubens Battanoli de Lima, o Mano Lima, na Praça General Vargas.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a colocação de um busto do poeta São-borjense Apparício Silva Rillo na Praça General Vargas, na antiga Estação Férrea, em São Borja, em reconhecimento ao significado que este artista deu à cultura da cidade.

Art. 2º O busto será doado músico Mario Rubens Battanoli de Lima, o Mano Lima, que já está confeccionado e aguardando autorização para colocação em praça pública da cidade.

§ 1º Não haverá custos de produção e confecção da obra para a municipalidade.

§ 2º Anexo Termo de Doação.

Art. 3º A colocação do busto no local designado ficará a cargo da Prefeitura Municipal, por meio do departamento competente e por conta de dotação orçamentária própria para tal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de junho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

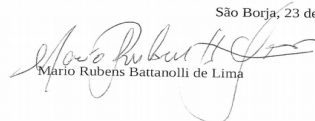
Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
04/07/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

TERMO DE DOAÇÃO

MARIO RUBENS BATTANOLLI DE LIMA, músico são-borjense reconhecido nacionalmente como MANO LIMA, brasileiro, músico, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 8030087954 e inscrito no CPF nº 346.788.830-53, residente e domiciliado na Rua João Manoel, 2615, abaixo assinado, MANIFESTA, por meio do presente instrumento e para os devidos fins de direito, a sua vontade em efetuar a doação do BUSTO DO POETA APPARÍCIO SILVA RILLO, confeccionado a meu pedido para ser exposto em praça pública da cidade, sendo escolhida a entrada do Cais do Porto, ao lado da placa inaugural do local.

São Borja, 23 de abril de 2018.


Mario Rubens Battanoli de Lima

LEI Nº 5.390, DE 04 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Borja com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento de débitos oriundos das contribuições devidas referentes a Contribuição Patronal e Deficit Atuarial e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, em conformidade com a Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. A autorização que se refere o “caput” deste artigo, se refere a Contribuição Patronal e Deficit Atuarial relativos aos meses de abril e maio de 2018.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), acrescido de juros

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 185

compostos de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo do parcelamento.

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE acrescido de juros compostos de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da operação serão supridas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

05.02.0001.3.2.91.21.00.00.00.00.0001 – Juro sobre a dívida por contrato

05.02.0001.4.6.91.71.00.00.00.00.0001 – Principal dívida por contrato

Art. 4º Os débitos parcelados de forma especial conforme o artigo 1º, deverão ser vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º Para a revogação da autorização prévia fornecida ao Agente Financeiro, para vinculação dos débitos parcelados e as contribuições futuras ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, devem ser autorizadas pela Câmara de Vereadores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 04 de julho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
04/07/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.740, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA Art.1º, I, “j” do Decreto Municipal nº 17.668/2018 que “NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em atendimento aos dispositivos da Lei Municipal 4.595/12, REVOGA Decreto 17.615/2018, e dá outras providências”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Protocolo Eletrônico 15.760/2018;

Considerando, a recomendação da Controladoria Geral do Município, COGEM, exarada pelo Memo: 108/2018/COGEM;

Considerando, os dispositivos da Lei Municipal regulamentadora;

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a redação do Art.1º, I, “j” do Decreto Municipal nº 17.668, de 07 de Maio de 2018, a fim de atualizar a composição dos seus membros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...):

I – TITULARES:

i) **LINARA BOAZ MEDEIROS**, Estatutária, Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 5, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 29 de Junho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/07/2018

Reinaldo Garcia Menezes,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.683, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 319.368,67 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 319.368,67 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 185

atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.90.31.0	(1261) Premiações Culturais	2.500,00
0.00.00.00.0001		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.0	(1413) Material de Consumo	131.744,74
0.00.00.00.1028		
3.3.90.30.0	(1414) Material de Consumo	85.123,93
0.00.00.00.1029		
4.4.90.52.0	(1421) Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0.00.00.00.1028		

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 319.368,67 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	
03	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
2.114	Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	
3.3.90.33.00.00.00.00001	(48) Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00001	(119) Material de Consumo	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00001	(159) Material de Consumo	500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	

01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.35.00.00.00.00.00001	(211) Serviços de Consultoria	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.51.00.00.00.00.00001	(532) Obras e Instalações	500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.242	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.10288	(1408) Material de Consumo	9.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00.00.00.10288	(1415) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	39.959,80
3.3.90.39.00.00.00.00.10288	(1417) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.488,60
3.3.90.39.00.00.00.00.10299	(1418) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.778,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio	
3.3.30.93.00.00.00.00.10299	(1422) Indenizações e Restituições	6.173,93
3.3.90.30.00.00.00.10288	(1424) Material de Consumo	3.114,84
3.3.90.32.00.00.00.00.10288	(1426) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	31.981,50
3.3.90.39.00.00.00.00.10288	(1428) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.10299	(1429) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.320,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 185

4.4.90.52.00.00.00.00.1028	(1431) Equipamentos e Material Permanente	100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.245	Manutenção do Transporte Escolar – EJA	
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1433) Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1029	(1434) Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1028	(1435) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1437) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1029	(1438) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.752,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1028	(1439) Equipamentos e Material Permanente	100,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de maio do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 04/07/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe do Gabinete.

DECRETO Nº 17.745, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nomeia **NAIRON BASTOS PEREIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial Jurídico Tributário e Fiscal junto ao Gabinete do Consultor Jurídico.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO**, a contar desta data, o Senhor **NAIRON BASTOS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico, Tributário e Fiscal junto ao Gabinete do Consultor Jurídico, nível hierárquico III, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 04 de julho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 04/07/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.693, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 725.200,00 (setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017.

Art.1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 725.200,00 (setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00.00.001	(08) Material de Consumo	5.500,00
09	SEC. DE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 185

	INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos	
3.3.90.30.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.4521	(787) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.104	CEO/LRPD 9Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária)	
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	(1045) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.90.31.00.00.00.00.0001	(1261) Premiações Culturais	3.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.0020	(1293) Obrigações Patronais	560.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.225	Formação de Professores e Profissionais de Apoio Escolar – Gestar II	
3.3.20.93.00.00.00.00.1207	(1399) Indenizações e Restituições	1.500,00

quinhentos reais) que está depositado na conta corrente nº 38624-3 BCO. DO BRASIL APLIC – PMSB PROG. FORMAÇÃO agência 0187, conforme Balanço Patrimonial de 31.12.2017; e a redução parcial no valor de R\$ 723.700,00 (setecentos e vinte e três mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	(10) Serviços de Consultoria	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(159) Material de Consumo	800,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	(211) Serviços de Consultoria	800,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(524) Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit do recurso 1207 (CONVÊNIO nº 701508/11/FNDE-FORMAÇÃO DE PROFESSORES), no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 185

0001			0.00.00.00.	Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.35.0	(525) Serviços de Consultoria	94,48	0001		
0.00.00.00.			4.4.90.51.0	(577) Obras e Instalações	94,48
0001			0.00.00.00.		
3.3.90.36.0	(526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	756,78	0001		
0.00.00.00.			09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
0001			04	SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.93.0	(531) Indenizações e Restituições	1.300,00	2.073	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
0.00.00.00.			3.3.90.39.0	(593) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.706,31
0001			0.00.00.00.		
4.4.90.51.0	(532) Obras e Instalações	1.224,00	0001		
0.00.00.00.			4.4.90.51.0	(594) Obras e Instalações	289,11
0001			0.00.00.00.		
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO		0001		
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA		09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
1.012	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		04	SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52.0	(539) Equipamentos e Material Permanente	944,80	2.075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos	
0.00.00.00.			3.3.90.30.0	(598) Material de Consumo	5.000,00
0001			0.00.00.00.		
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO		0001		
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA		3.3.90.36.0	(599) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	441,22
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos		0.00.00.00.		
4.4.90.51.0	(546) Obras e Instalações	624,51	0001		
0.00.00.00.			09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
0001			04	SERVIÇOS URBANOS	
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO		2.076	Construção e Manutenção de Praças, Parques e Quadras	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA		3.3.90.39.0	(606) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.060,07
2.190	Vias Urbanas e Rurais		0.00.00.00.		
3.3.90.30.0	(549) Material de Consumo	3.000,00	0001		
0.00.00.00.			4.4.90.51.0	(608) Obras e Instalações	944,80
0001			0.00.00.00.		
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO		0001		
03	CIDADE MELHOR		4.4.90.52.0	(610) Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens		0.00.00.00.		
3.3.90.30.0	(556) Material de Consumo	22.185,04	0001		
0.00.00.00.			09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
0001			04	SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.0	(566) Obras e Instalações	30.000,00	2.077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Municipais	
0.00.00.00.			4.4.90.51.0	(612) Obras e Instalações	944,80
0001			0.00.00.00.		
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO		0001		
03	CIDADE MELHOR		10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2.081	Construção e Manutenção de Abrigo		04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
3.3.90.39.0	(576) Outros Serviços de	1.889,60	2.088	Atenção Básica	
			3.3.90.30.0	(823) Material de Consumo	30.000,00
			0.00.00.00.		

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 185

4521		
3.3.90.39.0 0.00.00.00. 4521	(837) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC	
3.3.90.39.0 0.00.00.00. 0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.0 0.00.00.00. 0020	(1290) Contratação por Tempo Determinado	560.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de junho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:04/07/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.743, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Altera a redação do Art.1º, II, “d” do Decreto Municipal nº 17.197/2017 que “Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – Revoga Decretos 16.547 e 16.908 de 2016”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.784, de 28.10.2013, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Borja e dá outras providências”;

Considerando o Ofício nº 042/2018-

COMDICA;

Considerando o Protocolo nº 15.988/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art.1º, II, “d” do Decreto Municipal nº 17-197/2017, a fim de atualizar a composição dos membros do COMDICA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

...
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

...
d) Centro de Formação Tereza Verzeri:
Titular: IAÇANAN LUIZA PLETSCH PIRES
Suplente: MARLON DA SILVA JARA
(...)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho de 2018.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:04/07/2018

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.744, DE 03 DE JULHO DE 2018.

EXONERA, a pedido, a contar de 01.07.2018, a Servidora Fernanda Bohn, do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016;

Considerando o requerimento da parte interessada;

DECRETA:

Art.1º. Fica **EXONERADA**, a contar da

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 185

data de 01.07.2018, a Senhora **FERNANDA BOHN**, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de julho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/07/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.739, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.103.000,00 (hum milhão, cento e três mil reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I e III, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017;

Considerando o protocolo virtual nº 15845/2018;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.103.000,00 (hum milhão, cento e três mil reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.33.0 0.00.00.00. 0001	(136) Passagense Despesas com Locomoção	3.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.075	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de	

	Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.0 0.00.00.00. 0001	(600) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,0 0
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.30.0 0.00.00.00. 4510	(821) Material de Consumo	130.000,0 0
3.3.90.39.0 0.00.00.00. 4510	(836) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.90.30.0 0.00.00.00. 4590	(1034) Material de Consumo	70.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Complexidade – MAC	
3.3.90.30.0 0.00.00.00. 4590	(1084) Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.0 0.00.00.00. 4590	(1090) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,0 0
3.3.90.39.0 0.00.00.00. 4590	(1093) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,0 0

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 0001 (Livre), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); excesso de arrecadação do recurso 4510 (PAB FIXO), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); excesso de arrecadação do recurso 4590 (TETO FINANCEIRO ALTA E MÉDIA COMPL.-SIA/SUS), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e a redução parcial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39. 00.00.00. 00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 185

São Borja, 28 de junho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:04/07/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.746, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Cede a Servidora ELIZETE SOUZA DA SILVA BELMONTE DE OLIVEIRA à Câmara Municipal de Vereadores de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando MEMO nº 634/18/SMDS;

Considerando Of. n.º 432/2018/S/CMV/SB;

DECRETA:

Art.1º. Fica **CEDIDA**, a contar de **04.07.2018**, à Câmara Municipal de Vereadores de São Borja, a Servidora **ELIZETE SOUZA DA SILVA BELMONTE DE OLIVEIRA**, Servente, Matrícula nº 77771, Classe B, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Parágrafo único – A cedência é com ônus à Câmara Municipal de Vereadores de São Borja, inclusive vale-refeição.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 04 de Julho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:04/07/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.747, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nomeia ELIZIANE PIVOTO MELLO, para exercer o cargo de Assessora Especial do Meio Ambiente junto ao Gabinete do Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a contar desta data, a Senhora **ELIZIANE PIVOTO MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial do Meio Ambiente junto ao Gabinete do Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, nível hierárquico III, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 04 de julho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:04/07/2018
Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.